



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

LEILÃO Nº 002/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E OUTROS BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa CNPJ

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Doresópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do e-mail: licitacaodoresopolis@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Doresópolis/MG, 10/11/2017

Érika Cristina Lopes Mendonça
Leiloeira



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTROS BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG.

REALIZAÇÃO DO CERTAME

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

CRENCIAMENTO

DATA: 30/11/2017

HORÁRIO: 9:30 horas

ABERTURA DO LEILÃO E COLETA DE OFERTAS

DATA: até o dia 30/11/2017

HORÁRIO: a partir das 9:30h

LOCAL: Estádio Vieirão da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, localizado na Avenida Pedro da Costa Lopes, 29– Centro, nesta cidade.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pelo e-mail licitacaodoresopolis@gmail.com, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (037) 3555-1222, no horário das 08h00min às 16h00min horas.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

A Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, por intermédio do Departamento Municipal de Patrimônio, torna Público que por meio da Leiloeira Sr. Érika Cristina Lopes Mendonça, brasileira, casado, servidor comissionado do cargo de Coordenador Geral de Compras e Licitações, designado pela Portaria nº 216/2017, alienará veículos automotores e outros bens inservíveis para a Administração por valor nunca inferior ao lance inicial sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações no que couber, consoante as regras e disposições contidas neste edital.

I – OBJETO

1.1 Constitui Objeto do certame a **Alienação de veículos automotores e outros bens inservíveis para a Administração do Município de Doresópolis/MG.**

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica que atendam às exigências do presente Edital, inclusive a do credenciamento.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 – Os Servidores Municipais de Doresópolis/MG, bem como os membros da Comissão de Avaliação dos Bens ora leiloados, estão impossibilitados de participarem do Leilão, de acordo com o Ar. 9º Inc. III da Lei Federal 8.666/93.

III – CREDENCIAMENTO

PARA PESSOA JURÍDICA

3.1- Os representantes dos interessados deverão trazer seu **credenciamento**, através de documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.2. - Deverá ser apresentado juntamente com o documento acima referido o Contrato Social com a última alteração ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original.

3.3 - O documento de credenciamento poderá seguir o modelo do Anexo III.

PARA PESSOA FÍSICA



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

3.4 -As pessoas físicas deverão se credenciar para o leilão, apresentando cópia da carteira de identidade juntamente com o termo de credenciamento, credenciamento este que poderá seguir o modelo do Anexo IV e poderá ser preenchido no local do leilão, onde a administração municipal disponibilizará formulários para tal.

IV – DATA E LOCAL

4.1 Os bens relacionados no anexo I deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, no dia 30 de Novembro de 2017, às 9:30h, no Estádio Vieirão da Prefeitura Municipal- Centro, nesta cidade de Doresópolis/MG, os bens serão leiloados pelo **MAIOR LANCE OFERTADO POR LOTE**.

V - VISITAÇÃO

5.1- A visitação dos bens poderá ser feita no Estádio Vieirão da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pedro da Costa Lopes – Centro, nesta cidade de Doresópolis/MG entre os dias 20 a 24 de Novembro de 2017 das 13h às 16h.

5.2- É Proibida a entrada, no Estádio Vieirão nos dias de visitação com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

5.3- É permitido ao arrematante fotografar apenas os lotes que compõem o presente leilão.

VI – PAGAMENTO

6.1 O pagamento do bem arrematado será a vista e o arrematante, devera faz-lo diretamente nas agências Bancárias através de Documento de Arrecadação Municipal, fornecido ao término do Leilão pelo departamento de arrecadação da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG.

6.2 Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a Administração Municipal entregará para cada lote leiloado, uma Nota de Arrematação, contendo:

- data do leilão;
- nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- nº do leilão e do lote arrematado;
- descrição do bem;

6.3 O arrematante deverá apresentar à Administração Municipal, **até o 3º (terceiro)** dia útil após a realização do leilão, o Documento de Arrecadação Municipal (original), devidamente quitado, para entrega da respectiva Nota de Arrematação.

6.4 Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.

6.5- Os bens arrematados só serão entregue após o pagamento da guia e/ou da compensação do cheque dado em pagamento.

VII – DA RETIRADA DOS BENS



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

7.1 De posse do Documento de Arrecadação Municipal quitado, juntamente com a Nota de Arremate e Documento de Liberação, o arrematante deverá dirigir-se na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Tiradentes n.º 29 – Centro, nesta cidade de Doresópolis/MG.

7.2 A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1 (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação.

7.3 Os arrematantes, no ato da retirada do Documento de Liberação junto a Administração Municipal, deverão assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) e dar-lhes a destinação adequada, sendo a assinatura deste termo, pré-requisito para a Liberação do Bem.

7.4 Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia 02 de Setembro de 2017 no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, em dias úteis, mediante apresentação do Documento de Liberação emitido pela Administração Municipal.

7.5 Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelo telefone(35)3555-1222.

7.6 Do dia 01/12/2017 até 15/12/2017, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “taxa de permanência” por lote arrematado, no valor de R\$ 10,00(dez) reais por dia.

7.7 A partir do dia 15/12/2017, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s) o arrematante será considerado "DESISTENTE", independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Município de Doresópolis/MG.

7.8 O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá(ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no Pátio da Prefeitura Municipal.

7.9 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, o leiloeiro poderá impedir a sua participação nos certames subseqüentes pelo período máximo de um ano.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

8.2 A nota de arremate será emitida em nome do licitante credenciado que for declarado pelo leiloeiro como arrematante, não cabendo em hipótese alguma a alteração do arrematante.

8.3 O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de arrematação e a data será a do pagamento do Documento de Arrecadação e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor,



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no documento de arrecadação.

8.4. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item V deste Edital.

8.5 A Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados, junto ao órgão de trânsito.

8.6 . As despesas de transporte e retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

8.7 . O bem arrematado e/ou o "CRV" somente será liberado se não existir pendência de pagamento e após o arrematante assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto as condições e providências a serem tomadas para regularizar a situação do veículo.

8.8 Os arrematantes terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

8.9 . A Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

8.10 Na realização do leilão os bens serão apregoados lote por lote, na ordem estabelecida no Anexo 1 deste edital.

8.11 Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

8.12. A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

8.13. Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

8.14. RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

8.14.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93 qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

8.14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

8.15 Anexos que compõem este Edital:

Anexo I – Descrição dos Lotes com valor inicial dos lances

Anexo II – Relatório Fotográfico dos lotes a serem leiloados

Anexo III – Modelo de Instrumento de Credenciamento Pessoa Jurídica

Anexo IV – Modelo de Instrumento de Credenciamento Pessoa Física

Maiores informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, na Praça Tiradentes nº 29 - Centro em Doresópolis/MG.

Doresópolis/MG, 10 de Novembro de 2017.

Érika Cristina Lopes Mendonça

Leiloeira Oficial



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES COM VALOR INICIAL DOS LANCES

Lote	Descrição	Estado de Conservação	Valor Inicial
01	Pá carregadeira, ano 96, CASE W20.	BOM	50.000,00
02	Patrol, ano 1986, DRESSER.	BOM	20.000,00
03	Tanque tipo quadrado, metal, capacidade de 10.000 mil litros	BOM	2.000,00
03	Caminhão Basculante, diesel, ano 2009, M. Benz/1718, cor branca.	ÓTIMO	70.000,00
04	Caminhão Basculante, diesel, ano 2009, M. Benz/1718, cor branca.	ÓTIMO	70.000,00



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Bens Inservíveis que serão levados a leilão. Descrição/ Fotografia.

LOTE: 001



Pá carregadeira, ano 96, Case W20, em bom estado



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

Bens Inservíveis que serão levados a leilão. Descrição/ Fotografia.

LOTE: 002



Patrol, ano 1986, Dresser, em bom estado.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

Bens Inservíveis que serão levados a leilão. Descrição/ Fotografia.

LOTE: 003



Tanque tipo quadrado, metal, capacidade de 10.000 mil litros, em bom estado



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

Bens Inservíveis que serão levados a leilão. Descrição/ Fotografia.

LOTE: 004



Caminhão Basculante, diesel, ano 2009, M. Benz/1718, cor branca.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2017/2020

Bens Inservíveis que serão levados a leilão. Descrição/ Fotografia.

LOTE: 005



Caminhão Basculante, diesel, ano 2009, M. Benz/1718, cor branca.



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Local , de de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG

Ref.: Processo Licitatório n.º 072/2017

Leilão n.º 002/2017

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede na_____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento Credencia Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes para junto à Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, praticar os atos necessários para representar a empresa na licitação na modalidade de Leilão n.º 002/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura da Licitante

Este documento deverá estar com firma reconhecida da assinatura do representante legal da empresa

